



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Rua Pedro Filgueiras Nunes
Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Pedro Filgueiras Nunes Sobrinho” o logradouro público, que compreende uma metragem de aproximadamente 370 metros, tendo como referência a Torre da Operadora Vivo e segue em direção as proximidades da “Gruta da Pedra Mole”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito